

ANEXO X

NORMAS DE ATRIBUIÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DOS CACIFOS - ALUNOS

1. Normas de atribuição e utilização:

- a) O aluno tem direito a um cacifo, se disponível, sem custo, atribuído pelo conselho administrativo para cada período / ano letivo;
- b) O aluno deverá comprar um cadeado e entregar uma cópia da chave a quem o diretor delegar essa função;
- c) Cada cacifo é partilhado por dois ou três alunos;
- d) Os cacifos são atribuídos de acordo com as seguintes prioridades, na ESMTG:
 - i. Alunos residentes fora da cidade de Portimão, por ordem crescente de nível de ensino (10.º, 11.º e 12.º anos);
 - ii. Alunos residentes na cidade de Portimão, por ordem crescente de nível de ensino (10.º, 11.º e 12.º anos);
- e) O aluno pode guardar, à sua inteira responsabilidade, no cacifo que lhe foi atribuído, livros e material escolar, capacetes e outros objetos de uso pessoal;
- f) Qualquer aluno que guarde no seu cacifo material que possa vir a causar danos, quer ao equipamento, quer aos objetos guardados noutros cacifos, terá de assumir todas as consequências daí resultantes;
- g) Sempre que verifique, no seu cacifo, qualquer dano ou situação anómala, deverá, imediatamente, dar conhecimento ao funcionário responsável pelo piso onde se encontra o cacifo;
- h) O diretor, por questões pedagógicas e de segurança, reserva-se o direito de mandar verificar o conteúdo dos cacifos, sempre que o achar aconselhável necessário;
- i) No período que antecede o final do ano letivo, será igualmente verificado o estado de conservação dos cacifos, exigindo o diretor as reparações necessárias aos alunos responsáveis.

2. As normas enunciadas no ponto 1 são extensíveis às restantes escolas do agrupamento, com as devidas adaptações relativas aos níveis/ciclos de ensino frequentados pelos alunos.

Aprovado pelo conselho geral transitório do AEMTG, em 7 de abril de 2014